

São Paulo, 14 de julho 2017.

Aos Cotistas do
**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V**
CNPJ/MF nº CNPJ 23.773.301/0001-53

Ref.: Resumo Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 10 de julho de 2017.

Prezado (a) Cotista,

CONCÓRDIA S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS, CÂMBIO E COMMODITIES, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ SABEMI CONSIGNADOS V** (“Fundo”), vem, nos termos do artigo 30º da Instrução CVM 356/2001, informar o resumo das deliberações ocorridas na Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, realizada em 10 de julho de 2017:

Os Cotistas presentes, com exceção dos legalmente impedidos, representando 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento) da totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram:

(i) as Demonstrações Financeiras do Fundo, devidamente auditadas pelo auditor independente *PricewaterhouseCoopers*;

(ii) a alteração da taxa mínima de cessão aplicável ao Fundo, para que passe a ser de 85% (oitenta e cinco por cento) da taxa de juros pactuada entre a Sabemi e os Segurados no âmbito de cada Contrato de Concessão de Assistência Financeira;

(iii) a alteração da taxa de retorno mínima que o conjunto de Direitos de Crédito cedidos deve gerar para o Fundo, para que passe a ser de 25,35% a.a. (vinte e cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento ao ano), expressa por Dias Úteis em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias;

(iv) a alteração do Artigo 1º, Parágrafo Primeiro, item 78, e Artigo 10º, Parágrafo Primeiro, inciso II do Regulamento, para refletir as alterações aprovadas nos termos dos itens (ii) e (iii) acima;

(v) a alteração dos demais documentos do Fundo, incluindo o Contrato de Cessão, para adequá-los às alterações ao Regulamento, e a consolidação do Regulamento do Fundo.

Administradora e Gestor foram autorizados a tomarem toda e qualquer providência que decorra das deliberações acima, inclusive, o encaminhamento à CVM de todo e qualquer documento exigido pela regulamentação aplicável ao Fundo.

Antes de submeter a votação os itens da Ordem do Dia, a Administradora apresentou aos presentes, carta da S&P Global Rating, confirmando que as alterações previstas na Ordem do Dia não modificam os ratings atribuídos às cotas seniores e subordinadas preferenciais.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários, através do endereço eletrônico suporte.fundos@concordia, e dos telefones (11) 3292-1407 e (11) 2101-8472.

Atenciosamente,

**CONCÓRDIA S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS,
CÂMBIO E COMMODITIES**